



NOVAS SOLUÇÕES DE
MICROFINANCIAMENTO
PARA A INOVAÇÃO

JUNHO | 2014

MICROFINANCIAMENTO
EM PORTUGAL



ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA
CCI - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

● MICROFINANCIAMENTO GERAL

Em Portugal existe um conjunto variado de opções de microfinanciamento para apoiar o lançamento de projetos empresariais de pequena dimensão.

Para além dos conhecidos 3F's (friends, family and fools), mais recentemente "profissionalizados" através de plataformas de crowdfunding, existem outras opções de microfinanciamento, mais clássicas, quer junto da banca (microcrédito, o instrumento mais comum), quer junto de outros investidores (nomeadamente, o capital de risco formal e informal).

● 1 | MICROCRÉDITO

Existe um conjunto amplo de entidades em Portugal que promovem e/ou disponibilizam soluções de microcrédito para financiamento de projetos de reduzida dimensão, normalmente direcionados a determinados grupo alvo. Estas entidades têm uma natureza diversificada, desde instituições bancárias a não bancárias, como institutos públicos, associações sem fins lucrativos, cooperativas e outras. Uma referencia às sociedades financeiras de microcrédito vocacionadas especificamente para a concessão de microcrédito, cujo quadro legal é relativamente recente, referindo-se de seguida as principais entidades que intervêm como operadores/facilitadores de microcrédito em Portugal, começando pelas entidades do estado que assumem um papel facilitador, passando pelas organizações sem fins lucrativos que dinamizam a concessão de microcrédito a segmentos de beneficiários mais carenciados e a própria banca que disponibiliza esta modalidade de financiamento aos seus clientes.

● Sociedades Financeiras de Microcrédito

Em Portugal, a possibilidade de criação de sociedades financeiras vocacionadas especificamente para concessão de microcrédito apenas se tornou possível a partir de fevereiro de 2011, após publicação do decreto-lei n.º12/2010, de 19 de fevereiro, que cria as sociedades financeiras de microcrédito, da Portaria n.º 1315/2010, de 28 de dezembro que determina quais as atividades económicas que podem ser objeto das operações de microcrédito bem como os montantes máximos dos respetivos financiamentos e da portaria nº59/2011, de 31 de janeiro, que determina o capital mínimo das sociedades financeiras de microcrédito.

As sociedades financeiras de microcrédito são sociedades financeiras que têm por objeto a prática de operações de concessão de crédito de montantes reduzidos, a particulares e a empresas, para desenvolver uma atividade económica, o aconselhamento dos mutuários e o acompanhamento dos respetivos projetos" (Art.1º, Decreto-lei n.º12/2010, de 19 de fevereiro).

2 "As operações de microcrédito, a conceder pelas sociedades financeiras de microcrédito, devem ter como objeto o financiamento de pequenos projetos empresariais ou profissionais suscetíveis de criar ou manter postos de trabalho de forma sustentável, nomeadamente o autoemprego, promovidos por





NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

mutuários cujo perfil de risco lhes dificulte o acesso ao mercado de crédito tradicional” (Art.1º, Portaria n.º 1315/2010, de 28 de Dezembro).

“O microcrédito pode também destinar-se ao financiamento de atividades que se mostrem necessárias à capacitação do candidato para o exercício da atividade empresarial ou profissional a financiar ...” (Art.1º, portaria n.º 1315/2010, de 28 de Dezembro).

“As sociedades financeiras de microcrédito podem conceder microcréditos até ao valor máximo de €25.000 por mutuário, sem prejuízo das normas prudenciais aplicáveis” (Art.º 2º, Portaria n.º 1315/2010, de 28 de Dezembro).

As sociedades financeiras de microcrédito devem possuir um capital de montante não inferior a 1 milhão de euros (Art.º 1º, Portaria nº59/2011, de 31 de Janeiro).

A introdução no ordenamento jurídico português das sociedades financeiras de microcrédito abre a possibilidade de serem criadas entidades que, sem recorrerem à captação, junto do público, de depósitos e outros fundos reembolsáveis, possam conceder microcréditos.

Até ao presente não se encontra constituída nenhuma sociedade financeira de microcrédito, mas encontram-se no país entidades especializadas na concessão de microcrédito, sob a forma jurídica de associações sem fins lucrativos e cooperativas, que trabalham diretamente com as principais instituições financeiras do país.

● Instituto de Emprego e Formação Profissional

O Instituto de Emprego e Formação profissional (IEFP) é um instituto público, criado em 1979, com a missão de promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução das políticas ativas de emprego.

Por resolução de conselho de ministros nº16/2010, de 4 de Março, foi aprovado o programa de apoio ao desenvolvimento da economia social (PADES), com o objetivo de permitir o acesso a programas específicos de desenvolvimento das suas atividades de natureza social e solidária às entidades que integram o setor social as instituições particulares de solidariedade social, as mutualidades, as misericórdias, as cooperativas, as associações de desenvolvimento local e outras entidades da economia social sem fins lucrativos. Deste programa faz parte o programa nacional de microcrédito.

Este programa foi concebido para “fomentar a criação de emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, beneficiando, preferencialmente, desempregados que pretendam desenvolver uma atividade por conta própria, para a qual necessitem de um empréstimo de baixo valor, com o limite máximo de €25.000, e ao qual não consigam aceder junto de instituições financeiras” (nº 4, Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, de 4 de Março), cabendo à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social a coordenação e o acompanhamento deste programa, em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação e a Direcção-Geral de Tesouro e Finanças.

NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

O IEFP dinamiza também as linhas de crédito Microinvest e Invest+ que têm como objetivo a criação de empresas de pequena dimensão que originem a criação de emprego. Têm como destinatários as pessoas inscritas nos centros de emprego numa das seguintes situações:

- Desempregados inscritos há menos de 9 meses;
- Em situação de desemprego involuntário;
- Inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição;
- Jovens à procura de primeiro emprego com idade entre 18 e 35 anos (ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação);
- Quem nunca tenha exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria;
- Trabalhador independente com rendimento médio mensal inferior à retribuição mínima mensal garantida.

Condições das linhas:

LINHA DE CRÉDITO	Montantes máximos		Prazos	Taxa de Juro
	Investimento	Financiamento		
MICROINVEST	20 000€	20 000€	7 anos	Euribor (30 dias) + spread = 0,25% Taxa mínima = 1,5% Taxa máxima = 3,5%
INVEST +	20 000€	100 000€	2 anos (carência capital)	
	<X≤	95% X investimento	1 ano (bonificação total de juros)	
	200 000€	50 000 € / posto trabalho criado a tempo completo	Reembolso: 5 anos prestações mensais constantes de capital	

Fonte: IAPMEI/IEFP

O IFEP disponibiliza estas linhas através das seguintes entidades bancárias: CGD, Millennium BCP, BES, BPI, Santander Totta, Barclays, Banco Popular, Crédito Agrícola, Montepio e BANIF.

Além das linhas de microcrédito protocoladas, o IEFP disponibiliza a empreendedores e microempresários:

- Apoios diretos à contratação de colaboradores (como por exemplo os programas Estímulo Emprego, Incentivo Emprego, ambos sustentados na dispensa de contribuições sociais durante um período inicial de contratação sem termo);
- Apoios à contratação de jovens estagiários (programa estágios-emprego);

4 • Apoios à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego (me-



NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

dida que consiste na atribuição de apoios a projetos de emprego promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, através da antecipação das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados);

- Apoios ao “emprego-inserção” (realização de trabalho socialmente necessário por parte de desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego);
- Apoios à reabilitação profissional (informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, apoio à colocação, acompanhamento pós-colocação, adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras).

● Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI), através do seu programa FINICIA, parte integrante do Programa +E+I (programa estratégico para o empreendedorismo e a inovação, do ministério da economia), facilita o acesso a soluções de financiamento e assistência técnica na criação de empresas, ou em empresas na fase inicial do seu ciclo de vida, com projetos empresariais diferenciadores, próximos do mercado ou com potencial de valorização económica.

O FINICIA Jovem, resultante de uma parceria com o Instituto Português da Juventude, apresenta condições especiais para jovens até aos 35 anos.

Para garantir o acesso aos meios financeiros, o estado, através do IAPMEI, partilha o risco destas operações com sociedades de capital de risco, instituições bancárias, sociedades de garantia mútua e Business Angels através do Fundo FINOVA (descrito mais adiante neste estudo).

Do lado do crédito, o Programa FINICIA dinamiza o acesso às linhas disponibilizadas pelas principais instituições de crédito a operar em Portugal, da seguinte forma:

- Com garantia a 75% das SGM (sociedades de garantia mútua), linha de microcrédito que cobre 100% de financiamento dos projetos, até um montante máximo de €25.000, sem entrada, com maturidade de 3 anos e spreads até 5,25%. Estas linhas, como vimos atrás, são disponibilizadas através do BPI, BES, Santander, Barclays e Montepio;
- Também com garantia a 75%, projetos de early stage, entre 25.000 euros e 200.000 euros, em que os promotores investem no mínimo 10.000 euros de capital, com maturidades entre 3 e 5 anos, até 6 meses de carência e spreads superiores a 7%. Estas linhas são disponibilizadas através do BPI, BES, Santander Totta, Barclays e Montepio.
- Fundos municipais, envolvendo diversas câmaras municipais em Portugal (112 atualmente), bancos parceiros e associações empresariais, com montantes de financiamento máximos de 45.000 euros, maturidades entre três e seis anos, spreads inferiores a 5,25% com cobertura entre 85% e 100% do capital necessário, sendo o empréstimo garantido a 80% por uma sociedade de garantia mútua e os restantes 20% por um município protocolado.



NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

De acordo com o IAPMEI, até junho de 2014 foram concretizadas 883 operações de forma indireta dinamizadas pelo Programa FINICIA, envolvendo 607 por via de capital de risco formal e informal apoiado pelo Fundo FINOVA (num montante de 20,1 milhões de euros, que combinado com empréstimos bancários apoiados por garantia mútua, ascende a 43 milhões de euros e 276 operações por via dos fundos municipais, estes envolvendo 12 milhões de euros, combinados entre capital e crédito garantido.

● Associação Nacional de Direito ao Crédito

A Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC), criada em 1998, é uma organização privada sem fins lucrativos, com o estatuto de “instituição de utilidade pública” desde 2004, que “procura, através do microcrédito, fomentar a inserção social e a autonomia de pessoas com dificuldades financeiras, ou em exclusão, mas com capacidade de iniciativa para criarem um negócio que se propõem desenvolver”. Foi a primeira entidade a promover o microcrédito em Portugal.

O montante máximo que pode ser solicitado à ANDC é de 15.000 euros e o valor mínimo emprestado é de 1.000 euros. O montante de microcrédito atribuído pode ser utilizado em despesas de investimento ou outras consideradas indispensáveis necessárias à constituição e arranque do negócio. O microcrédito não se destina a apoiar o consumo ou a permitir superar dificuldades momentâneas: é um crédito ao investimento.

Todos os tipos de negócio são admissíveis, desde que se conclua que podem ter êxito e o exercício da atividade associada não contrarie os princípios pelos quais se regem o microcrédito e a ANDC.

A concessão de microcrédito não é feita diretamente pela ANDC, mas através das instituições de crédito com as quais tem protocolos, nomeadamente, com o BES, CGD, Millennium BCP, CCAM do Noroeste, CCAM Vale do Távora e Douro. A ANDC avalia o projeto apresentado, prepara a candidatura para o financiamento bancário e acompanha o desenvolvimento do projeto.

Só em 2013, a ANDC foi responsável por mais de 850.000 euros de crédito concedido, com um montante médio de 7.600 euros por operação e um total de 140 postos de trabalho criados, com um sucesso de reembolso em mais de 50% dos casos.

● Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, criada em Fevereiro de 2010, “tem por objeto promover o fortalecimento do setor da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço do desenvolvimento socioeconómico do País.”

Cabe à CASES, em articulação direta com o IEF, a coordenação e acompanhamento do Programa Nacional de Microcrédito, também designado “Sou Eu”. No âmbito deste programa, o microcrédito corresponde a um montante máximo de crédito até €20.000, para financiamento de projetos de investimento até €20.000 (Tipologia Microinvest) sendo seus destinatários:





NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

“Todos aqueles que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social, possuam uma ideia de negócio viável, perfil de empreendedores e formulem e apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho” (Art.º 1º, Portaria nº 95/2012, de 4 de Abril).

“Microentidades e as cooperativas até 10 trabalhadores, incluindo neste número os cooperadores trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial no domínio da atividade na área da economia social” (Art.º1º, Portaria nº 95/2012, de 4 de Abril).

Consideram-se microentidades (Art.º 2º, Decreto-lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março), as empresas que, à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes:

- Total do balanço: €500.000;
- Volume de negócios líquido: €500.000;
- Número médio de empregados durante o exercício: cinco.

● **Associação Microcrédito Portugal**

A Associação Microcrédito Portugal (MICRE) é uma associação sem fins lucrativos, criada em Maio de 2012, que desenvolve projetos na área do microcrédito e empreendedorismo em Portugal e em países da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP).

O objetivo da MICRE é o de fomentar o acesso ao microcrédito (até ao montante de 25.000 euros) a desempregados, pessoas à procura do primeiro emprego, pequenos empresários e outras pessoas vivendo na pobreza e cuja condição impede o acesso a bancos e aos meios tradicionais de financiamento.

A sua intervenção é ainda reduzida em Portugal, focalizando-se principalmente no segmento pessoas, apoiando na elaboração de planos de negócios, reencaminhamento do microcrédito e acompanhamento das respectivas atividades empresariais.

Esta associação tem em fase de lançamento uma plataforma “online” de permutas, em que os empreendedores que obtêm microcrédito pela via tradicional podem obter uma linha de crédito adicional para consumos nesta rede fechada, ou seja, os associados da MICRE podem prestar serviços a empreendedores e receber uma percentagem do pagamento em créditos da rede.

A base de suporte de serviços desta plataforma assenta em:

- Apoio à constituição de empresas e cooperativas através de microcrédito
- Uma equipa de acompanhamento de negócios;
- Serviço de pagamentos “online” (crédito mútuo / moeda digital);
- Sistema de avaliação da reputação entre utilizadores da plataforma;
- Dinamização de um “marketplace” e de um sistema de colocação gratuita de anúncios na plataforma;
- Sistema de pagamentos por sms e uma aplicação móvel de acesso à plataforma.

NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

● Banco de Inovação Social (BIS)

O Banco de Inovação Social (BIS), criado em Abril de 2013, é uma plataforma dinamizada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que agrega um conjunto de vinte e cinco parceiros, instituições, entidades do terceiro setor e empresas que desempenham um papel de relevo no apoio à inovação social e ao empreendedorismo de cariz social.

No quadro do programa de apoio ao empreendedorismo, o BIS lançou em Maio de 2013, uma primeira convocatória para a apresentação de projetos de empreendedorismo, contemplando um apoio financeiro identificado como de microcrédito, com as seguintes características:

- “Projetos ou negócios apresentados por pessoas singulares em situação de desemprego, emprego precário ou à procura do primeiro emprego. Estes projetos devem prever a criação do emprego do seu (sua) promotor(a).”
- “Negócios que apresentam uma resposta inovadora a uma das quatro necessidades sociais identificadas como prioritárias pela presente convocatória do Programa de Apoio ao Empreendedorismo BIS:
 - A criação de emprego: pretende-se que os negócios sociais tenham como finalidade dar uma resposta inovadora e sustentável à criação de emprego;
 - A promoção do envelhecimento ativo: pretende-se que os negócios sociais ofereçam uma resposta inovadora e sustentável à promoção de um envelhecimento mais ativo;
 - O combate ao desperdício: pretende-se que os negócios sociais ofereçam uma resposta inovadora e sustentável ao combate a qualquer forma de desperdício existente na sociedade;
 - O combate ao abandono escolar: pretende-se que os negócios sociais ofereçam uma resposta inovadora e sustentável à prevenção ou combate ao abandono escolar.”
- “Os apoios podem ser de diferente natureza e terão em conta as necessidades de cada projeto. Em termos genéricos, estes podem ser:
 - Apoio técnico (necessidade de formação específica do promotor(a), elaboração do Plano de Negócios, desenho da estratégia de marketing, de vendas, entre outros;
 - Apoio financeiro (elaboração do plano financeiro, plano de contabilidade, facilitação do acesso e encaminhamento para o crédito, nomeadamente o microcrédito);
 - Apoio jurídico (assessoria jurídica);
 - Apoio logístico (facilitação de local para o negócio, plataforma de “matching”, instalações e serviços de incubação do negócio)”.

NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

● Banco Espírito Santo (BES)

O Banco Espírito Santo (BES), para além da linha de microcrédito que tem protocolada com a ANDC desde 2006, tem uma linha própria de microcrédito com o objetivo de “potenciar a inclusão social e a criação de autoemprego em estreita colaboração com as entidades que, no terreno, promovem o empreendedorismo, a formação específica e a reorientação profissional, o acesso aos mercados e o apoio social.”

Esta linha própria de microcrédito tem como beneficiários desempregados, empregados por conta de outrem que pretendam iniciar um negócio próprio, novos residentes, artesãos e micro empresários.

O BES apoia a elaboração dos planos de negócio, disponibiliza pequenas linhas de crédito (fundo de maneo ou aquisição de pequenos equipamentos) que permitem o arranque e/ou o desenvolvimento de negócios próprios, com acompanhamento dos empresários no arranque da sua atividade empresarial.

Condições:

- Análise de viabilidade: Comité de crédito periódico;
- Aprovação: Balcão Microcrédito;
- Montantes: 250 a 12.500 euros;
- Taxa de juro atual: Taxa fixa equivalente à Euribor 3 meses a que acresce 6%;
- Prazos: 3 a 48 meses;
- Carência: Até 6 meses;
- Tipologia: Fundo de maneo; aquisição de equipamento;
- Garantias do cliente: Livrança subscrita;
- Análise do perfil do candidato: Ficha de avaliação de perfil e enquadramento social preenchido pelos técnicos e dirigentes da instituição.

O BES analisou mais de 30 mil projetos desde o lançamento da sua unidade de microcrédito, promovendo a sua divulgação via concurso BES Inovação e em parceria com a Associação Acredita Portugal.

● Banco Internacional do Funchal (BANIF)

O Banco Internacional do Funchal (BANIF) disponibiliza uma linha de crédito de 100 milhões de euros, com vigência de dois anos, destinada a apoiar o investimento em empresas, a constituir ou já existentes, detidas na sua maioria por desempregados inscritos nos centros de emprego ou por jovens com 18 anos de idade à data do pedido da candidatura. Estes apoios apresentam-se sob a forma de duas linhas específicas:

- Linha Microinvest com um montante máximo de financiamento e investimento, por cada empresa, de 15.000 euros;
- Linha Invest + com um montante mínimo de financiamento, por cada empresa, de 15.000 euros e o máximo de 100.000 euros, num máximo de 95% do investimento total (num máximo admissível de investimento de 200.000 euros) e de 50.000 euros por posto de trabalho criado a tempo inteiro.

NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

● Banco Português de Investimento (Banco BPI)

O Banco Português de Investimento (BPI) assinou um protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, as Sociedades de Garantia Mútua e a SPGM-Sociedade de Investimento, SA, para disponibilizar a linha de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego. São elegíveis, ao seu abrigo, as operações de financiamento a projetos que visem a criação de empresas ou a aquisição de capital social de empresa pré-existente.

Estas linhas incluem:

- Micro e pequenas empresas com faturação até 10 milhões de euros como beneficiários (incluindo empresários em nome individual), com pelo menos resultados líquidos positivos em dois anos dos últimos 4 anos;
- Montante máximo de 25 mil euros para micro empresas e 50 mil euros para pequenas;
- Taxa de juro (máxima) - Euribor 3 meses + 4,20%;
- Prazo das operações - Até 6 anos;
- Prazo de carência - Entre 3 e 12 meses (só carência de capital);
- Tipo de financiamento - Contrato de mútuo, leasing imobiliário ou de equipamentos;
- Reembolsos de capital - Constantes, trimestrais e postecipados;
- Pagamento de juros - Trimestrais e postecipados;
- Garantia mútua - Cobertura de 70%;
- Operações elegíveis - Reforço de fundo de maneio, investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos (a realizar no prazo máximo de 12 meses após a data da contratação), viaturas ligeiras novas, consideradas "meios de produção" da empresa, viaturas pesadas novas de mercadorias (de frota própria) e de passageiros, aquisição de terrenos e imóveis para empresas do setor primário.

● Caixa Geral de Depósitos (CGD)

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) disponibiliza um conjunto de produtos vocacionados para o financiamento de pequenos negócios:

- Caixa Jovem Empreendedor que financia a aquisição de equipamentos e/ou outras componentes de investimento, necessários ao lançamento e/ou desenvolvimento de pequenos negócios:

10

- Montante: Até 50.000 euros, com o limite de 80% do valor do investimento total;

NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

- Prazos: para criação de novas empresas até 72 meses (6 anos) e para modernização e expansão de empresas até 60 meses (5 anos).
- Linha IEFEP que se destina exclusivamente à criação de novas empresas por cidadãos desempregados ou com rendimentos inferiores à retribuição mínima mensal garantida e contempla taxas de juros bonificadas;
- Linha Microinvest financiamentos até €20.000 por operação, com garantia SGM de 100%;
- Linha Invest + Outras operações de crédito (entre €20.000 e €100.000), com diferentes intervenções e coberturas das SGM consoante a tipologia, sendo o normal 75%. O financiamento está limitado a 95% do investimento global, não podendo este ultrapassar os €200.000;
- Linha ANJE que tem como objetivo o financiamento de projetos de jovens empresários em condições semelhantes à linha Caixa Jovem Empreendedor, sendo que as propostas dos associados da ANJE são previamente analisadas e validadas por esta associação, que presta apoio na conceção do projeto. Trata-se de uma "linha de crédito para jovens até aos 40 anos de idade com capacidade para promover a criação, expansão ou modernização do seu pequeno negócio, ou sociedades recentemente constituídas ou em processo de constituição, cujo capital seja maioritariamente detido por jovens até 40 anos. O montante máximo de crédito é de €50.000, com o limite de 80% do valor do investimento total;
- Linha microcrédito com ANDC (linha protocolada desde 2005) que "tem como principal objetivo apoiar pessoas que, em condições normais de mercado, têm dificuldades no acesso ao crédito e, muitas vezes, estão fora do circuito económico." Neste caso, o conceito de microcrédito assume as mesmas características assumidas pela ANDC.

● Millennium BCP

O Millennium BCP foi a primeira instituição financeira a celebrar uma parceria com a ANDC (1999). Mais tarde, em 2005, cria uma rede autónoma de microcrédito, e desde esta data mantêm uma atuação em duas frentes, como intermediário financeiro para a ANDC e diretamente com os clientes, através da sua rede autónoma."

O microcrédito é entendido como um serviço de financiamento que apoia pessoas e microempresas com iniciativas empresariais viáveis. É reconhecido como um instrumento eficaz no combate à pobreza e à exclusão social na medida em que potencia o empreendedorismo e combate ao desemprego.

Através da linha própria de microcrédito do Millennium BCP, o montante disponibilizado é de até €25.000, por candidato, para a criação ou expansão do seu negócio, havendo dois tipos de empréstimo, individual ou em grupo:

- Prazo: Até 48 meses se montante inferior a €7.000;
- Até 60 meses se montante superior a €7.000;



NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

- Taxa variável (de acordo com a natureza do projeto e com o perfil do candidato);
- Período de carência inicial ou posterior, se necessário e de acordo com o projeto.

O microcrédito concedido pelo Millennium BCP beneficia de uma garantia emitida ao abrigo do Instrumento Europeu de Microfinanciamento "Progress", criado pela União Europeia.

Além desta linha, o banco disponibiliza financiamento a projetos de investimento considerados economicamente viáveis, apresentados por PME ou empresários em nome individual (ENI) com início de atividade há menos de três anos. Esta linha de crédito, protocolada com o IAPMEI (no âmbito Programa FINICIA) e com as sociedades de garantia mútua, permite o acesso a financiamento em condições mais adequadas e vantajosas. As operações constituídas ao abrigo desta Linha apresentam uma cobertura de 75% do capital mutuado através de uma garantia autónoma emitida por uma sociedade de garantia mútua (SGM).

Condições de acesso:

- Empresas e empresários em nome individual de acordo com a definição de PME constante da Recomendação 2003/361/CE da comissão europeia, ou seja, com menos de 250 trabalhadores e volume de negócios anual inferior a 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;
- Entidade a financiar (PME/ENI) com contabilidade organizada, constituída e registada nos termos legais e com início de atividade há menos de 3 anos;
- Apresentação de um projecto de investimento considerado economicamente viável pelo Banco e pela SGM;
- Entidade a financiar e/ou promotores sem registo de incidentes injustificados no Sistema Bancário ou no SGM;
- Entidade a financiar e/ou promotores sem dívidas ao fisco, segurança social ou outras entidades públicas;
- Participação de capitais próprios no projeto de, pelo menos, 10.000 euros;
- Autonomia financeira mínima de 10% no último exercício (quando aplicável) ou à data da contratação para empresas industriais ou de capital intensivo.

Características do financiamento:

- Montante: de 25 mil até 100 mil euros, com 75% do capital garantido pelas Sociedades de Garantia Mútua;
- Prazo: Mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos;
- Carência de Capital: Possibilidade de carência de capital nos primeiros 6 meses;





NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

- Constituição de uma conta empréstimo, de acordo com o contrato celebrado com a PME/ENI;
- Por cada operação garantida, a empresa/ENI deverá adquirir ações representativas do capital social da SGM envolvida, correspondentes a um mínimo de 2% do valor garantido.

Todo o serviço prestado pelo microcrédito Millennium BCP assenta num relacionamento profundo e contínuo entre o gestor de projeto e o empreendedor. O papel do gestor de projeto é essencial para o sucesso e sustentabilidade económica do projeto, prestando assistência técnica em todas as suas etapas:

- Na elaboração ou aprofundamento da ideia de negócio;
- Na análise da sua viabilidade económica;
- No desenvolvimento do plano de negócios;
- Na concretização do negócio, prestando um serviço completo de assessoria, desde o início ao final do empréstimo.

Até junho de 2014 as linhas de microcrédito do Millennium BCP financiaram 2930 projetos, num montante de 26.3 milhões de euros, tendo criado 4462 postos de trabalho.

● Montepio

O Montepio desenvolve projetos e parcerias na área do microcrédito desde 2006, sendo a sua primeira experiência neste domínio resultado de um protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, envolvendo montantes máximos de 15.000 euros por projeto.

Além disso, o banco tem celebrado com o IEFP e as sociedades de garantia mútua, Garval, Lisgarante, Norgarante e Agrogarante, um protocolo de colaboração com a designação de programa de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego.

O objetivo desta linha de apoio é o de permitir que desempregados, jovens à procura do primeiro emprego e trabalhadores independentes com baixos rendimentos tenham acesso a empréstimos bancários de forma mais facilitada e com bonificações, facilitando a criação da sua própria empresa/posto de trabalho.

Condições de Acesso:

- Desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário, nos termos do decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de novembro;
- Desempregados inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição;
- Jovens à procura do primeiro emprego, entendendo-se como tal as pessoas sem atividade profissional, com



NOVAS SOLUÇÕES DE MICROFINANCIAMENTO PARA A INOVAÇÃO

idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, inclusive, que nunca desenvolveram uma atividade profissional, ou tendo desenvolvido, a sua duração, seguida ou interpolada, não tenham ultrapassado os 12 meses;

- Nunca tenham exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria;
- Trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, aferido relativamente aos meses em que teve atividade no último ano, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

O Montepio trabalha ainda em parceria com a CASES, Fundo Bem Comum (fundo de capital de risco da associação de empresários e gestores cristãos), Câmara Municipal de Lisboa e diversas plataformas de crowdfunding em Portugal.

Por exemplo, o projeto Lisboa Empreende é uma parceria entre a Câmara Municipal de Lisboa, entidade que dispõe de uma rede de proximidade com os cidadãos da cidade de Lisboa, a Cooperativa João Sem Medo, empresa social de empreendedores para empreendedores, a Audax, associação sem fins lucrativos, UNIAUDAX – centro de investigação e apoio ao empreendedorismo e às empresas familiares e a CASES, entidade que gere o “Sou Mais” - Programa Nacional de Microcrédito.



ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA
CCI - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

www.aip.pt
Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa

